

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA N.º 4.335.-

CURITIBA

Uma casa de alvenaria, sita à rua Ulisses Faria de Brito, nº. 120, do - Conjunto Residencial "Solar", no bairro do Bacacheri, nesta Cidade de Curitiba-Pr., do tipo C.3.2., com 70,20m2., de área construída, edificada sobre o lote de terreno nº.16 da quadra 44, com 300m2., de área com as seguintes metragens e confrontações:-12m. de frente para a referida rua, por 25m. da frente aos fundos em ambos os lados, e 12m. na linha de fundo, limitando-se de um lado com o lote 15, de outro lado com o lote 17, e nos fundos com o lote 10, todos da mesma quadra, havido pela Matrícula nº.1.883 do livro 2, Registro Geral deste Ofício.

PROPRIETÁRIA - COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO DOS ASSALARIADOS DE CURITIBA-COHALAR, com sede nesta Cidade, CGC nº. 75.158.576/001

R-1/M-4.335.- Nos termos do contrato particular de compra e venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e caução de crédito hipotecário, datado de 04 de Julho de 1.977, do qual uma via fica arquivada neste Cartório COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO DOS ASSALARIADOS DE CURITIBA-COHALAR, já qualificada, "Vendeu o imóvel objeto desta matrícula" com anuência de SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira, sediada em Porto Alegre, RS., à Rua dos Andradas, n.º 1258, CGC nº. 87.091.716/0001, à MARLY RIBEIRO CRUZ, brasileira, solteira, maior, C.I. nº. 1.246.265/Pr., CPF. sob nº. 254.090.509/91, residente e domiciliada nesta Capital.-

pela importância de Cr\$ 130.992,23.-, correspondendo na data de 30 de setembro de 1.976 à 847,29773.- UJC e 218,62281.- SM, demais condições constantes no referido contrato. Sisa talão nº. 1161624-3.- paga sobre a avaliação de Cr\$ 130.992,23.-. Certificado de Quitação do INPS nº. 102.272. Certificado de Regularidade de Situação do INPS nº. 820.088. Protocolo auxiliar nº. 29.413.- Curitiba, 04 de Outubro de 1977.-

Diniz Rolim *judicial*

Custas:

R-2/M-4.335.- Hipoteca: 1.º Grau: Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e caução de crédito hipotecário, datado de 04 de Julho de 1977.-, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, MARLY RIBEIRO CRUZ, acima qualificada.-

hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, pela importância de Cr\$ 130.992,23.-, equivalente em 30 de setembro de 1976 à 847,29773.UJC e 218,62281.- SM, resgatáveis no prazo de 300 prestações mensais, aos juros de 6,1%, a.a. com as demais condições constantes do referido contrato. Protocolo auxiliar nº. 29.413.- Curitiba, 04 de Outubro de 1977.-

Diniz Rolim *judicial*

Custas: Cr\$-480,00.-

AV-3/M-4.335.- Caução: Nos termos do contrato particular de compra e venda, subrogação e confissão de dívida, com pacto adjeto de hipoteca e

SEQUE NO VERSO

em www.registradores.org.br

caução de crédito hipotecário, datado de 04 de Julho de 1977, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, procede-se a averbação de que o Credor SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificado, dá em caução os direitos creditórios do imóvel objeto da presente matrícula ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH - cláusula 5.3. Distribuído sob n.º Curitiba, 04 de Outubro de 1977.-

Quintana judicial Custas:

AV-4/M-4.335- Conforme contrato particular assinado nesta Capital, aos 30 de Novembro de 1.977, ficando uma via arquivada neste Cartório, o saldo da hipoteca registrada sob nº02 desta matrícula, em virtude das correções monetárias havidas e amortizações feitas é de CR\$-183.772,89 equivalente a 809,03759 UPC.- Distribuído sob nº499 livro R-2, 3º Distribuidor.- Protocolo auxiliar nº31.789.- Curitiba, 31 de março de 1.978.-

Quintana judicial Custas: CR\$-410,00.-

R-5/M-4.335- MARLY RIBEIRO DA CRUZ, solteira, acima qualificada, "Vendeu" o imóvel objeto desta matrícula à RUY RITZ SHIMOIDE, bancário, e sua mulher REGINA TIEKO SHIMOIDE, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, C.I. nrs. 704.028-Pr. e 6.144.520-SP., portadores do CPF nº059.025.509-63, pelo preço de CR\$-308.772,89 / equivalente, digo, sendo CR\$-125.000,00 o valor da poupança.- Conforme contrato particular assinado nesta Capital, aos 30 de Novembro de 1.977, ficando uma via arquivada neste Cartório.- Sisa talão nº13998 09-7 paga sobre a avaliação de CR\$-308.772,89.- Distribuído sob nº. 499 livro R-2, 3º Distribuidor.- Protocolo auxiliar nº31.789.- Curitiba, 31 de março de 1.978.-

Quintana judicial Custas: CR\$-820,00.-

AV-6/M-4.335- RUY RITZ SHIMOIDE e sua mulher REGINA TIEKO SHIMOIDE, acima qualificados, ficam subrogados do onus hipotecário registrado sob nº02 e averbado sob nº04 desta matrícula, em favor de SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede em Porto Alegre-RS., no valor de CR\$-183.772,89 equivalente a 809,03759 UPC, no prazo de 286 prestações mensais, aos juros de 6,1% ao ano.- Conforme contrato particular assinado nesta Capital, aos 30 de Novembro de 1.977, ficando uma via arquivada neste Cartório, com as demais condições constantes no referido contrato.- Distribuído sob nº499 livro R-2, 3º Distribuidor.- Protocolo auxiliar nº31.789.- Curitiba, 31 de março de 1.978.

Quintana judicial Custas: CR\$-410,00.-

AV-07/M-4.335 - FOI CANCELADA a hipoteca a que se refere o R-02 e referida na AV-06 desta matrícula, como consta de ofício nº 594/93, expedido pelo credor hipotecário, aos 09.02.93 e que fica arquivado neste cartório sob nº 13.303.- Protocolo Geral: 152.610.- Curitiba, 08 de maio de 1.996.....

Custas: 100 VRC = R\$5,70.- O Oficial:

Quintana

AV-08/M-4.335 - O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, credor caucionário mencionado na AV-03 desta matrícula, FOI INCORPORADO pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, como consta de documentação probatória arquivada neste cartório.- Protocolo Geral: 152.610.- Curitiba, 08 de maio de 1.996.....

Custas: 75 VRC = R\$4,28.- O Oficial:

Quintana
SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-09/M-4.335 - FOI CANCELADA a caução a que se refere a AV-03 desta matrícula, como consta de ofício nº 219/92, expedido pela credora... caucionária, aos 16.02.93 e que fica arquivado neste cartório, juntamente com o ofício mencionado na AV-07 retro, sob nº 13.303.- Protocolo Geral: 152.610.- Curitiba, 08 de maio de 1.996.....

Custas: 100 VRC = R\$5,70.- O Oficial:

R-10-4.335 - Por escritura pública lavrada às fls. 107 do livro 1128 N, aos 16 de dezembro de 1.992, nas notas do 7º Tabelião desta Comarca, **RUY RITZ SHIMOIDE** e sua mulher **REGINA TEIKO SHIMOIDE**, brasileiros, casados, ele bancário, ela do lar, portadores das C.I.nrs..... 704.028-PR e 3.095.235-9-PR, inscritos no CPF/MF: 059.025.509-63, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na rua Alves Guimarães nº 55, **VENDERAM**, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula, havido na forma do R-05 retro, a **MARIA APARECIDA ANSELMO JARDIM**, brasileira, casada com **ALBERTO PEREIRA JARDIM**, pelo regime da comunhão universal de bens, representante comercial, portadora da C.I. 4.371.556-9-PR e inscrita no CPF/MF. 698.773.437-20, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Carlos de Campos nº 1.145, ap. 02, pela importância de **CR\$93.000.000,00** (noventa e três milhões de cruzeiros) devidamente quitada.- Protocolo Geral: 153.037.- ITBI nº 129.813/92.- VVI/96: R\$38.900,00.- Curitiba, 07 de junho de 1.996...

Custas: 4312 VRC = R\$245,78.- O Oficial:

R-11-4.335 - Em data de 08 de julho de 1.996, nesta cidade de Curitiba-PR, a **EMPRESA ÓTICA GLOBAL LTDA**, inscrita no CGC/MF. 76.684.166/0001-36, com endereço à rua Barão do Rio Branco, 46, nesta Capital, emitiu em favor do **BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.**, inscrito no CGC/MF nº 61.230.165/0001-44, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2020, Bela Vista, a **Cédula de Crédito Comercial nº 612716-9**, da qual uma via fica arquivada neste cartório sob número 13.785, no valor de **R\$11.600,00** (onze mil e seiscentos reais), com vencimento no dia 08 de julho de 1.997, aos juros de **0,9488793%** ao mês, a ser paga na agência do Credor, Curitiba/Centro, e, em garantia do pagamento desse empréstimo, **MARIA APARECIDA ANSELMO JARDIM**, CPF/MF. 698.773.437-20, CI/RG. 4.371.556-9 e seu marido **ALBERTO PEREIRA JARDIM**, CPF/MF. 511.696.657-72, CI/RG. 04398202-4, ambos brasileiros, residentes à rua Ulisses Faria de Brito, 120, nesta Capital, deram o imóvel objeto desta matrícula, havido na forma do R-10 supra, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** em favor do mencionado **BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.**, supra identificado.- Demais condições constam da referida cédula.- Junto à aludida cédula encontram-se o anexo I, orçamento de aplicação e respectivo adendo.- Protocolo Geral sob nº 153.993.- Curitiba, 23 de julho de 1.996.....

Custas: 2156 VRC = R\$122,89.- O Oficial:

AV-12/4.335 - Protocolo Geral 157.458 de 10 de abril de 1.997.- Conforme aditivo nº 01/97 à Cédula de Crédito Comercial nº 612716-9 emitida em 08.07.1996, objeto do R-11 desta matrícula, aditivo este lavrado por instrumento particular em Curitiba-PR aos 31 de março de 1.997 e do qual uma via fica arquivada neste Ofício sob nº 15.315, procedo a presente averbação para consignar que a aludida Cédula foi **ALTERADA** nas seguintes partes: foi prorrogado o vencimento da mesma Cédula por 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, passando desta forma a vencer em 12.03.98, obrigando-se a Emitente a amortizar o saldo devedor existente, que monta na data do aditivo a importância de **R\$6.678,07** (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos), cuja procedência a **EMITENTE** e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

seus coobrigados declaram conhecer e concordar, acrescido de encargos financeiros que incidirão sempre sobre a parcela, constituídos da variação da Taxa Referencial - TR, acrescido de juros à taxa de **0,9488793% a.m.**, calculados desde a data da realização do aditivo até a data de vencimento da parcela e serão devidos pelo prazo de 12 meses, obrigando-se a EMITENTE a amortizá-los em **12 parcelas mensais**.- Foram ratificadas todas as Cláusulas e Condições da Cédula de Crédito Comercial nº 612716-9 acima mencionada, não alteradas pelo respectivo Aditivo.- Curitiba, 10 de abril de 1.997.-

Custas: 60 VRC = R\$3,42.- O Oficial:

R-13/M-4.335 - PROTOCOLO GERAL 161.708 DE 17.03.1998/PENHORA: Nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 04/98 do Juízo de Direito da Nona Vara Cível desta Comarca de Ctba (PR), em que é exequente o **BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.** e executados **EMPRESA ÓTICA GLOBAL LTDA, SÉRGIO TADAKI IMOTO, ALBERTO PEREIRA JARDIM** e sua mulher **MARIA APARECIDA ANSELMO JARDIM**, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do último casal executado e havido na forma do R-10 retro lançado, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **R\$7.189,84** (sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) em novembro/97, como consta do auto de penhora lavrado aos 10.03.1998 e mandado de citação e penhora expedido aos 19.01.1998 ambos nos respectivos autos e que ficam arquivados neste Cartório sob nº **17.890** - Curitiba, 17 de março de 1.998.....

Custas: 648 VRC = R\$48,60.- O Oficial:

AV-14/M-4.335. PROTOCOLO GERAL 201.513 DO LIVRO 01. DATA: 08 de agosto de 2005. TÍTULO: (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE BANCO): Conforme requerimento firmado e assinado na cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2005, acompanhado de fotocópia autenticada da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 22 de agosto de 2001, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **41.310**, procedo a presente averbação para consignar que fica **ALTERADA para BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.** a denominação social do credor hipotecário **BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.**, que incorporou o **BANCO DE INVESTIMENTO AMÉRICA DO SUL S.A.**, mencionado no R-11 e AV-12 desta matrícula. Dou fé.

Custas: 60 VRC = R\$.6,30 (ntr/acg).-

Curitiba, 15 de agosto de 2005. O REGISTRADOR:

AV-15/M-4.335.- PROTOCOLO GERAL 201.513 DO LIVRO 01. DATA: 08 de agosto de 2005. - TÍTULO (CANCELAMENTO). - Conforme autorização do **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.**, constante no mesmo requerimento que deu origem a AV-14 desta matrícula, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Hipoteca a que se refere o R-11 (AV-12 e AV-14) desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel e ora matriculado liberado daquele ônus. Dou fé.-

CUSTAS: 630 VRC = R\$.66,15 (nrt/acg).-

Curitiba, 15 de agosto de 2005. O REGISTRADOR:

AV-16/4.335 - (Protocolo 261.142 de 09/11/2012) - AJUIZAMENTO DE AÇÃO - Conforme requerimento assinado nesta Cidade, aos 06 de novembro de 2012, acompanhado de certidão específica para a averbação de que trata o art. 615-A do CPC, expedida aos 03 de outubro de 2012, pelo 2º Ofício de Distribuição desta Comarca,

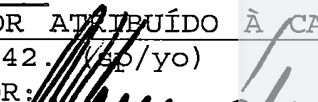
SEGUE

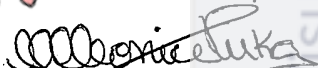
Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

CONTINUAÇÃO

extraído dos autos de Execução (Cumprimento de sentença) nº 00111581920098160001, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob nº 78787, em que é exequente RELIC SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C (CNPJ 02.982.786/0001), e executados ALBERTO PEREIRA JARDIM (CPF 511.696.657-72); MARIA APARECIDA ANSELMO JARDIM (CPF 698.773.437-20); MUNDOTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS ÓTICOS LTDA (CNPJ 05.456.326/0001-41) e RODRIGO ANSELMO JADIM (CPF 045.173.599-48), procedo a presente averbação para anotar no imóvel objeto desta matrícula, o AJUIZAMENTO DA AÇÃO. VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA: R\$.22.789,41. Dou fé. CUSTAS: 315 VRC = R\$.44,42. (vs/yo) Curitiba, 16 de novembro de 2012. O REGISTRADOR: 

R-17-4.335 - (Protocolo 282.119 de 26/09/2014) - **PENHORA** - Conforme ofício nº 1684/2014 expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, aos 18 de setembro de 2014, extraído dos autos de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança nº 17961-47.2011.8.16.0001, onde é exequente TEREZINHA DE JESUS GRABOWSKI e executados ALBERTO PEREIRA JARDIM e outro, acompanhado de fotocópia do Auto de Penhora expedido pelo aludido juízo aos 18 de setembro de 2014, os quais ficam aqui arquivados sob o nº 94224, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de R\$.15.819,08, nos referidos autos. FUNREJUS: nº 24000000000220113-9, recolhido no valor de R\$31,64, sobre a avaliação de R\$15.819,08. Dou fé. CUSTAS: 715,5 VRC = R\$.112,34. (vs/kb). Curitiba, 30 de setembro de 2014. O REGISTRADOR: 

R-18-4.335 - (Protocolo 367.249 de 10/02/2022) - **PENHORA** - Conforme certidão para fins de averbação (art. 844 do CPC), expedida pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR, aos 15 de junho de 2021, extraído dos autos sob nº 0011158-19.2009.8.16.0001, proposta por RELIC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C (CNPJ 02.982.786/0001-15) em face de ALBERTO PEREIRA JARDIM (CPF 511.696.657-72), MARIA APARECIDA ANSELMO JARDIM (CPF 698.773.437-20) e outros, o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da causa: R\$151.784,55 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). FUNREJUS: guia nº 14000000007788127-9 paga de R\$323,69 sobre o valor de R\$161.846,62. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.293,60 VRC) = R\$318,23; Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,72; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F378V.FNqPp.uDra2-2Fm85.LU5V9. Curitiba, 17 de fevereiro de 2022. REGISTRADORA: 